

DECRETO Nº 19.933, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2017, que se prolongarão para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As dotações orçamentárias constantes nos contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento de exercício de 2017, que se estenderão para 2018, deverão observar a correspondência aludida no quadro constante no Anexo Único deste Decreto, ficando dispensada a elaboração do Termo Aditivo.

Art. 2º No caso da tabela anexa não apresentar a devida correspondência, o órgão deverá providenciar o aditamento para inclusão dos códigos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.